

EDITAL 02/2026

PROCESSO CLASSIFICATÓRIO PARA DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgci>, área de *Editais e Documentos*, com as normas do Processo Classificatório para distribuição de bolsas ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Cursos de Mestrado e Doutorado, conforme estabelece a Resolução Normativa 01/2024 do PPGCI/UFPE.

1– Inscrição:

- 1.1 Devem efetuar a inscrição todos os discentes interessados em bolsas de estudo, incluindo aqueles que atualmente são bolsistas, independentemente da fonte de fomento;
- 1.2 A inscrição realizar-se-á por meio da Secretaria da Pós-graduação em Ciência da Informação, no período de **02/03/2026 a 10/03/2026**, através do e-mail ppgciufpe@gmail.com;
- 1.3 Será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2– Documentação para a inscrição:

- 2.1 Será obrigatória a entrega da documentação exigível para o processo classificatório, digitalizada e anexada ao e-mail de inscrição:
 - I. requerimento ao Presidente da Comissão de bolsas (apêndice I);
 - II. Para aqueles que não possuem uma fonte estável de renda, declaração negativa de exercício de atividade profissional regular remunerada prevista em lei (**pode ser de próprio punho ou digitada, desde que assinada**);
 - III. histórico escolar da pós-graduação (para estudantes em curso);
 - IV. carta de anuência do orientador, para estudantes em curso (apêndice II) - (enviada pelo e-mail pessoal do orientador).
 - V. Curriculum Lattes atualizado após o dia 31 de janeiro de 2026 em formato PDF.

VI. Comprovante de inscrição no CADÚnico para àqueles que irão concorrer a bolsas na modalidade de vulnerabilidade social.

VII. Para àqueles alunos que irão solicitar a renovação de bolsas, também deve ser apresentado o relatório de atividades (apêndice III)

3– Condições para a concessão e Critérios de avaliação.

Serão aplicados os critérios estabelecidos na Resolução Normativa 01/2024 do PPGCI/UFPE, disponível em <http://www.ufpe.br/ppgci>. Igualmente atender-se-á o que rege a Portaria Conjunta nº 1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010 bem como a Portaria nº 187/2023, da CAPES divulgada em 29 de setembro de 2023.

4– Resultado

O resultado do processo classificatório será divulgado no endereço <http://www.ufpe.br/ppgci>.

5– Disposições gerais

- a) Todos os discentes interessados em concorrer à bolsa devem, obrigatoriamente, inscrever - se na coordenação do PPGCI formalizando o seu interesse. A inscrição é indispensável para que o discente participe do processo que estabelecerá a habilitação e classificação na distribuição das bolsas;
- b) O discente que for bolsista e não efetuar a inscrição perderá o direito a bolsa. Também perderá o direito a bolsa o discente, que mesmo sendo bolsista, não se enquadrar nas normas estabelecidas neste edital;
- c) Perderá o direito a bolsa o discente que não cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no 17º da normativa interna nº 01/2024;
- d) Situações não previstas ou omissas neste documento deverão ser avaliadas pela comissão de bolsas, órgão este soberano nas questões referentes à distribuição e manutenção de bolsas no PPGCI/UFPE;
- e) Ausências às atividades acadêmicas e a participação em eventos de interesse do programa, sem motivos de força maior, serão consideradas faltas graves, podendo justificar a perda do direito à bolsa durante a sua vigência.

f) Ressalta-se que de acordo com a Portaria Conjunta n° 1 de 15 de julho de 2010, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, publicada no DOU em 16/07/2010, mestrandos e doutorandos concorrerão a bolsas distintas que apresentam valores diferentes e atendem especificidades diferentes.

g) Bolsistas FACEPE não devem submeter propostas para este edital.

h) Bolsistas CAPES podem receber bolsas por um período de no máximo 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado. Para aqueles que já extrapolaram estes prazos as inscrições serão indeferidas, bem como aqueles que chegarão nestes limites antes de fevereiro de 2026 terão suas bolsas suspensas ao término do limite.

6— Comissão de Bolsas

a) A Comissão de bolsas será composta pelos seguintes membros.

- Prof. Dr. Célio Santana (Coordenador do PPGCI)
- Profa. Dra. Majory Miranda (Vice-Coordenadora do PPGCI)
- Prof. Dr. Igor Amorim (Membro do PPGCI)
- Prof. Dr. Natanael Sobral (Membro do PPGCI)
- Dayanne Santos (Servidora Técnica do PPGCI)

7 – Quantidade de bolsas

Até o momento de lançamento desse edital, não foram atualizadas o quantitativo de bolsas do PPGCI para o ano de 2026. A informação constante no sítio <https://www.ufpe.br/propg/bolsas> ainda constam os números de 2025.

Recife, 02 de março de 2026.

Célio Andrade de Santana Júnior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPE

Apêndice:

- I - REQUERIMENTO AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS
- II - CARTA DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR
- III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

APÊNDICE I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilm^{as} S^{as} Presidente da Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, prof. Dr. Célio Andrade de Santana Júnior, eu,

.....
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade nº, expedida pelo(a)
em/...../....., CPF nº, natural do Estado de ,
de nacionalidade, fone(s)..... ou ,
e possuo o endereço eletrônico

Declaro que **optei/não optei** por concorrer ao processo seletivo em vagas de ações afirmativas.

Declaro que **não possuo/estou inscrito sob o número ##### do CADÚnico**.

Venho juntar ao presente requerimento toda a documentação exigida, vem requerer sua inscrição no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação - (mestrado/doutorado) Acadêmico, estando ciente da Resolução Normativa 01/2024 deste Programa.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Recife, de..... de 2023.

.....

Assinatura

APÊNDICE II

CARTA DE ANUÊNCIA E RECOMENDAÇÃO

Eu, Prof.(a) ,
membro do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Ciência da Informação da
UFPE, considerando que o(a) orientando(a)
....., tem
correspondido plena e satisfatoriamente as obrigações do curso, recomendo a sua
participação no processo classificatório para distribuição de bolsas do Programa de Pós-
graduação em Ciência da Informação - (mestrado/doutorado)
acadêmico da UFPE.

Recife, de..... de 2025

.....

Assinatura do(a) orientador(a)

APÊNDICE III

RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DISCENTES

Nome do estudante		Matrícula	Semestre letivo
Disciplinas cursadas:			
Data atualização currículo na Plataforma Lattes: Última atualização do currículo em Endereço eletrônico do currículo:			
Atividades desenvolvidas, mas não registradas no Lattes (inclusive tirocínio docente e pesquisa orientada)			
Data	Assinatura do aluno		
Avaliação do orientador			
Quando bolsista, especifique se o desempenho do estudante está em acordo com as normas e os padrões da CAPES e/ou do CNPq [] Sim [] Não			
O aluno está aprovado em Pesquisa Orientada neste semestre [] Sim [] Não			
Recomendo a matrícula do estudante no próximo semestre [] Sim [] Não			
Data / /	Assinatura do orientador		